



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 167/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 13.938/2007**- em favor da empresa **TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 2 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SME/alm.
NC/alm.